



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 23/2022

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, “b” da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **IVON DAS MERCÊS PEREIRA**, matrícula 89046, inscrito no CPF sob o 004.568.948-29, no cargo efetivo de Vigia- SEDE, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de setembro de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa  
Diretor Executivo  
FUMPREV